ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 85560-000 Chopinzinho

E-mail: prefchopim@chnet.com.br Rua Santos Dumont, 3883 Paraná

DECRETO Nº 68/2005

Homologa o Regulamento para criação do "slogan" e "logotipo" para simbolizar o Aniversário de 50 Anos do Município de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Regulamento para a criação de um "slogan" e um "logotipo" que serão utilizados como símbolos do Aniversário de 50 Anos do Município de Chopinzinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de março de 2005.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 24 de março de 2005.

> Delair Vilmar Ambrosini Chefe de Gabinete

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 85560-000 Chop

Chopinzinho

E-mail: prefchopim@chnet.com.br Rua Santos Dumont, 3883 ho Paraná

REGULAMENTO

Crie um slogan e um logotipo para simbolizar os 50 Anos do Município de Chopinzinho.

CAPÍTULO I

- Art. 1º O concurso "CRIE UM *SLOGAN* E UM *LOGOTIPO* PARA SIMBOLIZAR OS 50 ANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO", instituído pelo Decreto nº 069/2005, de 24 de março de 2005, tem por finalidade:
- I Criar uma marca figurativa (*logotipo*) que caracterize e simbolize a história e o aniversário de 50 Anos do município de Chopinzinho, a ser utilizada nos equipamentos, veículos, panfletos e impressos, material de divulgação, publicidade e outros que vierem a fazer parte da Administração Municipal e das festividades.
- II Criar um *slogan* que caracterize e simbolize a história e o aniversário de 50 anos do município de Chopinzinho, a ser utilizado nos equipamentos, veículos, panfletos e impressos, material de divulgação, publicidade e outros que vierem a fazer parte da Administração Municipal e das festividades.
- III Incentivar a criatividade e priorizar a participação e integração da população nos programas da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO

Art. 2º - O concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho que ficará responsável pelas providências administrativas necessárias à sua execução.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

- Art. 3º O concurso destina-se aos alunos da 1ª a 8ª séries e 2º Grau pertencentes à rede pública e privada de ensino, NAES, APAE e Casa Familiar Rural, Ensino Superior, Entidades Organizadas e demais munícipes.
- § 1º Cada candidato só poderá concorrer com 01 (um) trabalho de cada modalidade (slogan e logotipo);
- $\S~2^{\rm o}$ Em caso de mais de um autor o trabalho corresponderá somente a uma premiação.
- § 3º No caso dos munícipes a condição para participarem é de que residam no município desde o mês de dezembro de 2004, para isto deverão apresentar junto com o trabalho comprovante de residência.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo N.: 076 de 3103105 pg n.: 08

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 85560-000 Chopinzinho

E-mail: prefchopim@chnet.com.br Rua Santos Dumont, 3883 ho *Paraná*

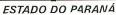
CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

- Art. 4º O concurso terá as seguintes modalidades:
 - Criação de um "slogan" (expressão e sinal de propaganda);
 - Criação de uma marca figurativa (logotipo).
- I O Slogan deverá conter no máximo 08 (oito) palavras.
- II Poderão ser utilizados todos es recursos gráficos para elaboração do slogan e do logotipo.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

- Art. 5º O prazo para a elaboração dos trabalhos será de 05 a 29 de abril de 2005.
- Art. 6º A seleção dos trabalhos será da seguinte forma:
 - Cada escola de 1ª a 4ª séries: classificar 04 (quatro) trabalhos, sendo dois sobre o logotipo e dois sobre o slogan e encaminhará à Comissão designada para avaliacão.
 - Cada escola de 5ª a 8ª séries: classificar 04 (quatro) trabalhos, sendo dois sobre o logotipo e dois sobre o slogan e encaminhará à Comissão designada para avaliação.
 - Cada escola de 2ª grau: classificar 04 (quatro) trabalhos, sendo dois sobre o logotipo e dois sobre o slogan e encaminhará à Comissão designada para avaliação.
 - Cada escola de 3º grau: classificar 04 (quatro) trabalhos por curso, sendo dois sobre o logotipo e dois sobre o slogan e encaminhará à Comissão designada para avaliação.
 - Cada entidade organizada poderá apresentar 02 (dois) trabalhos sendo um sobre o logotipo e o outro sobre o slogan e encaminhará à Comissão designada para avaliação.
 - Cada munícipe interessado poderá apresentar 02 (dois) trabalhos sendo um sobre o logotipo e o outro sobre o slogan e encaminhará à Comissão designada para avaliação.
- I Fica a critério da escola/entidade a forma usada para a seleção dos trabalhos.
- II Dos trabalhos apresentados pelas Entidades Organizadas e pelos munícipes serão classificados pela Comissão Julgadora 10% do número apresentado que será encaminhado para avaliação final.
- III Os trabalhos deverão ser protocolados junto à Divisão de Planejamento, na Prefeitura Municipal.
- Art. 7º Os participantes poderão apresentar apenas um trabalho por segmento.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.: 076 de 3103105 pg n.: 08



CNPJ 76.995.414/0001-60 E-Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 85560-000 Chopinzinho

E-mail: prefchopim@chnet.com.br Rua Santos Dumont, 3883

Art. 8º - Os trabalhos serão recebidos até o dia 29 de abril de 2005.

CAPÍTULO VI DO CONTEÚDO E FORMA DE TRABALHO

- Art. 9º Os trabalhos desenvolvidos pelos participantes deverão ser apresentados em envelope lacrado.
- § 1º A apresentação dos trabalhos deverá ser em papel branco, tipo ofício, A4 e deverão conter o nome do participante, Carteira de Identidade, endereço e telefone para contato, ano escolar e escola que freqüenta e nos casos de entidades organizadas descrever também a entidade que está representando.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 10º - A avaliação será realizada:

- I Pela Comissão Julgadora municipal que selecionará 02 (dois) trabalhos:
 - 01 (um) referente à criação de um "slogan" (expressão e sinal de propaganda);
 - 01 (um) referente à criação de uma marca figurativa (logotipo).

Art. 11º - Serão considerados critérios para avaliação:

I - Originalidade;

II - Criatividade;

III – Adequação ao tema proposto pelo concurso.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo N. 036 de 31/03/05 pg n. 08

CAPÍTULO VIII DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

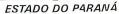
Art. 12º - A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) pessoas designadas pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 069/2005, de 24/03/2005.

Art. 13º - A Comissão Julgadora poderá convidar profissionais para auxiliar na avaliação dos trabalhos apresentados.

CAPÍTULO IX DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - Será selecionado 01 (um) trabalho (1º lugar) tanto na modalidade da criação de "slogan" (expressão e sinal de propaganda) quanto na criação da marca figurativa (logotipo).

Publicado no Jornal Tribuna do Povo N. 036 de 3103 05 pg n. 09



CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefax (0 * *46) 242-1122 / 242-1331 Chopinzinho 85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br Rua Santos Dumont, 3883

Paraná

Art. 15º - A premiação será da seguinte forma:

- 01 (um) brinde para todos os classificados no concurso;
- 01 (um) Televisor 20 polegadas para os 02 (dois) trabalhos vencedores.
- I O resultado será divulgado dia 10 de maio de 2005.
- II Os prêmios serão entregues no dia 10 de maio de 2005.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 16º Caberá à Comissão Julgadora do concurso decidir os procedimentos a serem adotados em relação aos trabalhos não selecionados pela mesma.
- Art. 17º A Comissão Julgadora comunicará aos premiados o resultado final do concurso até o dia 10 de maio de 2005, através de Ofício encaminhado à escola ou entidade a qual o participante pertence.
- Art. 18º A partir da classificação do logotipo e slogan a Prefeitura Municipal de Chopinzinho terá todos os direitos referentes ao uso da marca figurativa (logotipo) e do slogan (expressão e sinal de propaganda) sem que isso acarrete em ônus nenhum à referida entidade.
- § 1º Os candidatos vencedores assinarão a escritura Pública onde cederão os direitos autorais à Prefeitura Municipal de Chopinzinho para o uso da marca figurativa (logotipo) e do slogan (expressão e sinal de propaganda).
- Art. 19º A remessa dos trabalhos configurará por si só a aceitação por parte do concorrente de todas as condições deste regulamento.
- Art. 20º Os casos omissos a este regulamento, serão julgados pela Comissão Julgadora designada pelo Decreto 069/2005.

Chopinzinho, PR, 24 de março de 2005.

Luiz Pasqualli Presidente da Comissão

Publicado no Jornal Tribuna do Povo